



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 838/2021, de 22 de março de 2021.

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
(VEÍCULOS AUTOMOTORES) INSERVÍVEIS A
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEVIDO AO
LONGO PERÍODO DE USO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado ao Chefe do Executivo Municipal a proceder a alienação dos veículos inservíveis a administração municipal em uso há mais de cinco anos, a seguir identificados:

I - MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN KS; ANO 2013, Placa: MQC 7672-PB,

II - PAS/AUTOMOVEL - FORD KA FLEX, ano 2012, Placa: OEX 9274-

III - PAS/AUTOMOVEL - FIAT/UNO VIVACE 1.0, ANO 2015/2016, PLACA: QFI 5328-PB,

IV - MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN KS, ANO 2009, PLACA: MOG 0703-PB;

V - ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA - FIAT DUBLÔ, ANO 2010, PLACA: MOR 3582 - PB;

VI - MIS/CAMINHONETE - FORD ECOESPORT SE AT 2.0, ANO 2014, PLACA: NQH 0251 - PB;

VII - PAS/AUTOMOVEL - FIAT UNO VIVACE 1.0, ANO 2015, PLACA QFH 9868 - PB,

VIII - ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA - FIAT DUBLÔ, ANO 2009, PLACA: NPS 0415-PB,

IX - CAR/CAMINHONETE/CAR ABERTO FIAT/ESTRADA FIRE, ANO 2009, PLACA: NPS: 0146-PB, DONA INÊS

X - PAS/AUTOMOVEL FIAT PALIO EX, ANO 2002, PLACA: MMZ 8595



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º A alienação dos veículos automotores inservíveis a administração municipal autorizada por esta Lei, deverá ser realizada através de licitação pública.

Art. 3º A avaliação dos veículos deverá ser realizada através de Comissão designada pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo Único. Na composição da Comissão de avaliação dos bens enumerados no Art. 1º desta Lei, constará a presença de um vereador de cada partido com assento na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês/PB, 22 de março de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito